



REGULAMENTO GOAT COMMUNITY INTIMATE FESTIVAL 2025

MAGIC MARKET

ARTIGO 1.º – ÂMBITO

1. No contexto da concretização do Goat Community Intimate Festival 2025 nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de julho de 2025, é definido o presente regulamento de modo a fixar um conjunto de condições estáveis e duradouras que permitam a organização e participação no Magic Market do festival;
2. O Magic Market é organizado pela Moonpleasures – Associação, NIF – 516224140, com sede em Lugar da Fraguinha s/n, 3660-043 Candal.

ARTIGO 2.º – NORMAS

1. As normas deste regulamento são aceites pelos concessionários e gerem as relações entre estes e a Moonpleasures - Associação.

ARTIGO 3.º – ORGANIZAÇÃO

1. A aceitação da participação dos concessionários cabe à entidade organizadora que pode recusar qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do festival;
2. Não será devida qualquer indemnização nem reembolso das importâncias pagas se algum acontecimento imprevisto ou motivos de força maior obrigarem à alteração do programa, do horário, atraso da sua realização ou necessária evacuação.

1

ARTIGO 4.º – LOCAL

1. O Magic Market encontra-se exclusivamente dentro do recinto do festival, no Lugar da Fraguinha, São Pedro do Sul;
2. Não é garantida sombra em todos os espaços, embora o Magic Market se localize numa área com sombreamento natural (árvores de grande porte).

ARTIGO 5.º – DURAÇÃO E HORÁRIO

1. O Magic Market terá lugar nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de Julho de 2025 e funciona da seguinte forma:

- Montagem: 1 de julho, das 12h às 20h;

- Desmontagem: 7 de julho, até às 19h;
- Funcionamento:
 - 2 de julho, das 15h às 23h;
 - 3, 4, 5, 6 de julho, das 9h às 23h;
 - 7 de julho, das 9h às 15h (opcional, cada marca decide se quer estar aberta ou não).

ARTIGO 6.º – INSCRIÇÃO E PRAZOS

1. A inscrição para participação como concessionário no Magic Market deve ser feita entre o dia 26 de fevereiro e o dia 31 de março de 2025. Para realizar a inscrição, cada concessionário deve preencher corretamente o formulário de inscrição que a entidade organizadora disponibiliza na página de internet do festival (www.goatcommunity.pt);
2. A partir do dia 9 de abril de 2025 é comunicado aos candidatos inscritos a sua condição de selecionados ou não selecionados; no email, seguirá a informação relativa ao valor do espaço, o IBAN da conta para onde devem fazer a transferência bancária e o contrato de concessão a assinar;
3. O comprovativo de pagamento deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico goatcommunity.volunteers@gmail.com, com identificação do concessionário e contrato de concessão devidamente assinado, num **prazo de duas semanas a contar da data de comunicação da decisão**;
4. A inscrição ficará concluída apenas quando for realizado o pagamento;
5. Todas as inscrições cujo montante não for liquidado até duas semanas após a comunicação da decisão, serão imediatamente anuladas e os espaços disponíveis entregues a outros candidatos em lista de espera;
6. Os dados de pagamento, fatura e contrato serão enviados por email após aprovação da presença da marca.

2

ARTIGO 7.º – TIPOLOGIA DOS ESPAÇOS E GARANTIA

1. No Magic Market estão disponíveis os seguintes espaços:
 - **Lote** - Dimensões e preços:
 - lotes de 3x3 – 250,00 € (+IVA) | 2 credenciais
 - lotes de 4x4 – 300,00 € (+IVA) | 2 credenciais
- *As credenciais serão individualizadas, pelo que os concessionários deverão apresentar a lista de colaboradores afetos.

2. Na assinatura deste contrato, o concessionário entrega a título de garantia o valor indicado para cada espaço acrescido de IVA à taxa normal, valor esse que será amortizado no valor a apurar no final;
3. O valor da garantia deverá ser pago num prazo de duas semanas a contar da data de comunicação da decisão;
4. Caso o valor da comissão não exceda o valor de aluguer do espaço (250€ +IVA ou 300€ +IVA), não será devolvido qualquer valor da garantia referido no ponto 1 da presente cláusula;

ARTIGO 8.º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Todos os pagamentos realizados durante os dias Festival Goat Community Intimate Festival, serão obrigatoriamente realizados por pulseiras recarregáveis – cashless que serão entregues aos participantes que as carregarão com crédito pré-pago;
2. Ao participante bastará, durante o evento, escolher o produto e aproximar a pulseira do leitor do concessionário, efetuando-se a transação, sendo os créditos descontados creditados à entidade organizadora;
3. Todas as transações comerciais realizadas no período do festival, serão celebradas entre o consumidor final e o concessionário, sendo da responsabilidade do último a emissão da respetiva faturação;
4. É da responsabilidade do concessionário estar legalmente habilitado à exercício da atividade comercial que irá realizar no festival;
5. O concessionário pagará à entidade organizadora vinte por cento (20%) dos totais das vendas líquidas (sem IVA) por si realizadas no evento;
6. É expressamente proibido receber pagamentos por qualquer outra via ou forma que não seja cashless através dos terminais entregues pela organização no início do festival. O não cumprimento desta cláusula, resultará no término imediato de todas as atividades de comércio no magic market, corte das pulseiras, e expulsão do festival. Além disso, qualquer valor financeiro que esteja dentro do sistema, não será devolvido ao comerciante, revertendo para o festival.

ARTIGO 9.º – CANCELAMENTO

1. Se o concessionário necessitar de cancelar a presença no evento, obriga-se a informar a Moonpleasures - Associação, por carta registada com aviso de receção para a morada identificada no introito deste contrato, ou por e-mail, até 30 dias antes da data de início do festival;
2. O concessionário compreende que com este contrato, a Moonpleasures – Associação compromete o seu tempo, espaço e recursos para a realização deste evento e o seu cancelamento implica perdas monetárias e oportunidades de realização de outros negócios. Desta forma e, não cumprindo esse prazo de pré-aviso, o concessionário obriga-se a título de cláusula penal a indemnizar a Moonpleasures - Associação em 1.000,00€, (mil euros)

quantia que deverá ser paga para a conta PT50 0045 3120 4034 2775 5482 3, Banco Crédito Agrícola, até ao fim do evento;

3. O valor referido no ponto 1 da cláusula 7 ficará retido pela organização caso não seja verificado o cumprimento do prazo de pré-aviso, verificado no ponto 1 da presente cláusula.

ARTIGO 10.º – NORMAS E TIPOLOGIA DOS PRODUTOS

1. No Magic Market está interdita a venda de qualquer artigo que contenha o logo da marca Goat Community. Além disso, está também interdita a venda dos seguintes artigos:
 - hoodies (venda exclusiva pela Goat Community);
 - cantis, leques, sacos de pano, bonés (venda exclusiva pela Goat Community);
 - bebidas de qualquer tipo, alcoólicas e não alcoólicas;
 - produtos alimentares.
2. É da responsabilidade dos concessionários o cumprimento de todas as normas legais de venda e faturação.

ARTIGO 11.º – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Os espaços (lotes e expositores) ficam localizados ao ar livre, em locais de passagem e permanência de participantes;
2. A disposição dos lotes e expositores é da responsabilidade da entidade organizadora, salvaguardando a funcionalidade do espaço;
3. Cada concessionário é responsável pela montagem e organização do espaço, e pela colocação de equipamento mobiliário mesas, cadeiras, carrinhos, etc. A decoração deve ser bem integrada na natureza e, sempre que possível, deve recorrer à utilização de materiais naturais/sustentáveis;
4. A iluminação e acesso à eletricidade são assegurados pela entidade organizadora;
5. Para não sobrecarregar a rede elétrica, a iluminação própria, quando exista, deverá ser feita obrigatoriamente com lâmpadas de baixo consumo (até 50W);
6. As instalações elétricas dos espaços poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas por elementos da entidade organizadora, podendo proceder-se ao corte de energia fornecida se as suas condições de segurança não forem satisfatórias ou tiver havido alterações não autorizadas na instalação;
7. Não é permitido o uso de geradores;
8. Não é permitida a permanência de concessionários ou colaboradores a pernoitar atrás ou no interior dos espaços concessionados no Magic Market;

9. A montagem é feita no dia 1 de Julho (das 12h às 20 horas), devendo os espaços estar totalmente montados e equipados até ao final desse mesmo dia;
10. No dia da montagem e da desmontagem indicados os concessionários têm permissão para entrar com as viaturas dentro do recinto do festival. Fora desse horário, o acesso não é permitido;
11. O acesso ao parque de campismo será concedido sem qualquer custo associado, assim como o estacionamento. Pode ser utilizado o estacionamento do staff, sendo obrigatório o envio da matrícula. Será atribuída uma credencial associada à matrícula enviada, que deverá ser mostrada sempre que solicitada pela organização e segurança do evento;
12. Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas em todo o festival para reposição de mercadorias;
13. A desmontagem é feita no dia 7 de Julho;
14. Os espaços devem colocar, em local visível:
 - Tabela de preços ou preços marcados em todos os produtos comercializados;
15. Durante toda a participação, os concessionários devem proceder à limpeza e manutenção do espaço, sendo também responsáveis por deixar o seu local limpo no final do festival;
16. Durante toda a participação, os concessionários devem proceder sempre à deposição dos resíduos produzidos nos contentores mais próximos e à separação dos resíduos produzidos nos respetivos ecopontos;
17. Não é permitida a utilização de som amplificado, ainda que minimamente, nos espaços concessionados;
18. Não é permitido o uso de descartáveis no festival (que inclui os de plástico biodegradável). Se o mesmo não for possível, e apenas depois de aprovados pela entidade organizadora, poderão fazer uso de descartáveis de papel ou outro material biodegradável e sem qualquer impressão (para permitir a sua compostagem).

ARTIGO 12.º – VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

1. Os espaços ficam obrigados ao cumprimento de todas as normas gerais de segurança determinadas pela legislação vigente, bem como as normas particulares que forem exigidas pela entidade organizadora;
2. No período de encerramento (das 23h às 9h) haverá segurança a tempo inteiro na zona do market; ainda assim, aconselhamos que cada concessionário cubra ou guarde as coisas antes de fechar, e quem julgar necessário, pode retirar os produtos e colocá-los pela manhã (ao critério de cada um);
3. Os concessionários são responsáveis pela montagem/manutenção das estruturas e materiais colocados no espaço que lhe for atribuído e zelarão para que os mesmos, em momento algum, coloquem em risco a segurança das pessoas e bens envolvidos no festival;

4. Em termos de responsabilidade civil, cada concessionário responderá pelas ocorrências que se vierem a registrar no espaço que lhe for atribuído podendo, se assim o entenderem, fazer um seguro adequado;
5. Caso se verifique que no espaço atribuído aos concessionários existem situações de risco criadas tanto pelas estruturas expositivas a seu cargo, como pelos materiais que manipula, expõe, usa, ou comercializa, como por comportamentos seus ou de colaboradores a seu cargo, será o mesmo instado a corrigir essas situações e, caso não aceite tais pedidos da entidade organizadora, poderá ser excluído do festival sem direito a ser reembolsado das quantias já pagas;
6. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência.

ARTIGO 13.º – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS PELO FESTIVAL

1. O aluguer do espaço dá direito a livre acesso ao recinto onde decorrem a maior parte das atividades do Festival. Só é possível aceder ao espaço, recinto do festival e à zona de campismo na posse de pulseira válida e/ou credencial;
2. As entradas são grátis para crianças até aos 12 anos, de acordo com as condições gerais de acesso ao festival;
3. O espaço do Festival disporá de casas-de-banho, comuns a todos os espaços e participantes.

6

ARTIGO 14.º – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A aceitação da participação dos concessionários cabe à entidade promotora que pode recusar qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do Magic Market;
2. A entidade organizadora valorizará:
 - No caso de espaços que participaram em anos anteriores, o bom desempenho e cumprimento do presente Regulamento;
 - A qualidade e inovação da proposta;
 - A estética dos espaços.

ARTIGO 15.º – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA PREFERENCIAL DE LOCAL NO MAGIC MARKET

1. A entidade organizadora reserva o direito de decisão final na atribuição de local solicitado por cada um dos inscritos, sendo a escolha dos espaços do Magic Market feita da seguinte forma:

- 1.º - Ordem de pagamento (é feita uma listagem com a ordem em que foi feito cada um dos pagamentos);
 - 2.º - Ordem de chegada ao festival (bilheteira): 12:00 horas do dia 1 de julho;
 - 3.º - Escolha do lote ou expositor pelos candidatos a partir da listagem da ordem de pagamento.
2. A escolha dos espaços por cada inscrito será feita no dia 1 de julho com base na listagem de ordem de pagamento, sendo cada um dos candidatos chamado pelos coordenadores do Magic Market para fazer a sua escolha.

ARTIGO 16.º – OUTROS

1. A entidade organizadora reserva o direito de expulsão dos concessionários que infringam algum ponto dos artigos anteriores, sem direito a reembolso dos valores pagos;
2. Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida entre o concessionário e a entidade organizadora dentro da cordialidade e respeito mútuo;
3. Para execução de todas as questões emergentes ou interpretação deste Contrato, as partes consideram que o foro competente será o Tribunal da Comarca de Viseu.

Imagem demonstrativa do Magic Market:

